



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
EXERCÍCIO 2021**

Considerando o disposto no artigo 135 do Regimento Interno do CREA-SP, a Comissão de Legislação e Normas vem apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2021.

A Comissão foi constituída pelo Plenário do CREA-SP, em Sessão Ordinária nº 2069, Decisão PL/SP nº 007/2021, dando-se continuidade aos trabalhos com a abertura do Processo C-28/2021.

Composta pelos seguintes membros:

Eng. Ind. Mec. Amauri Olivio (T)

Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha (T)
Eng. Quim. Elias Basile Tambourgi (S)

Eng. Agrim e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel (T) (Coordenador)
Eng. Agrim. e Seg. Trab. Antonio Moacir Rodrigues Nogueira (S)

Eng. Eletric. Eletron. Nunziante Graziano (T)
Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Luiz Martelli (S)

Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo (T)

Eng. Ind. Eletric. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho (T)
Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Guimarães Garcez (S)

Eng. Civ. e Seg. Trab. Rita de Cássia Esposito Poco dos Santos (T) (Coordenadora Adjunta)
Eng. Civ. Valter Augusto Gonçalves (S)

Eng. Agr. Vinicius Maciel Junior (T)
Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin (S)

Apoio Técnico: Eng. Metal. Adélio Antunes Junior – Janeiro a Setembro de 2021
Eng. Civ. Hugo Leonardo R. B. Dragone – Outubro a Dezembro de 2021

A Comissão, devido à paralisação de atividades do Conselho, em razão da pandemia de Covid 19, realizou 08 (oito) reuniões, a saber:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Mês	Dia	Horário de início
Fevereiro	24	13h30min
Junho	16	13h30min
Julho	14	13h30min
Agosto	11	13h30min
Setembro	22	13h30min
Outubro	20	13h30min
Novembro	10	13h30min
Dezembro	01	13h30min

Breve relato dos trabalhos realizados:

1. Proposta e definição do Plano Anual de Trabalho - 2021, em reunião realizada no dia 24/02/2021, conforme incisos III do artigo 131, IV do artigo 133 e do artigo 68, todos do Regimento do Crea-SP.

Plano Anual de Trabalho aprovado pela Diretoria em Reunião Ordinária nº 02/2021 – Decisão D/SP nº 040/2021, de 04/03/2021;

2. Deliberações:

Anteprojeto de Decisão Normativa nº 001/2021, do Confea (*Fixa entendimentos sobre a habilitação profissional para o georreferenciamento dos imóveis rurais, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e dá outras providências*).

Tendo em vista que o Confea, em seu sítio, no sistema de Consulta Pública, estabeleceu o prazo até o dia 28/06/2021 como data final para apresentação de manifestação a respeito da proposta apresentada; que em razão da pandemia de Covid 19 não haverá tempo hábil para tramitação nas Câmaras Especializadas interessadas e no Plenário do Crea-SP, visando a obtenção de posicionamento para apresentação de manifestação final do Plenário ao Confea; que o assunto envolve as Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, de Engenharia Civil, de Agronomia e de Geologia e Engenharia de Minas; que no Crea-SP encontra-se em vigor a Instrução nº 2403, de 2005, que "Dispõe sobre a emissão de certidão a profissionais habilitados a assumirem a responsabilidade técnica por Georreferenciamento de Imóveis Rurais"; que o Regimento do Crea-SP estabelece, em seu artigo 144, que a Comissão de Legislação e Normas deve, dentre as suas finalidades: "manifestar-se sobre os projetos de resolução e de decisão normativa encaminhados pelo Confea".

May

[Assinatura]

MA

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

A Comissão deliberou:

- 1- Pelo encaminhamento de manifestação favorável aos termos do Anteprojeto apresentado;
- 2- Pelo encaminhamento de sugestão à Presidência do Crea-SP, para envio, por mensagem eletrônica, aos Conselheiros das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, de Engenharia Civil, de Agronomia e de Geologia e Engenharia de Minas, para conhecimento desta deliberação e, caso entendam cabível/pertinente, procedam à inserção da manifestação no sistema de Consulta Pública no site do Confea;
- 3- Em sendo baixada pelo Confea a respectiva Decisão Normativa, que a Instrução nº 2403/2005 deste Regional, que "Dispõe sobre a emissão de certidão a profissionais habilitados a assumirem a responsabilidade técnica por Georreferenciamento de Imóveis Rurais", seja devidamente atualizada pela Superintendência de Fiscalização, com base no estabelecido no novo instrumento normativo.

Anteprojeto de Resolução nº 001/2021, do Confea (*Dispõe sobre a composição dos plenários e das câmaras especializadas do Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências*).

Tendo em vista que o Confea, em seu sítio, no sistema de Consulta Pública, estabeleceu o prazo até o dia 30/09/2021 como data final para apresentação de manifestação a respeito da proposta apresentada; considerando que a deliberação da Comissão de Legislação e Normas, para que seja submetida ao Confea, deve tramitar pelo Plenário do Crea-SP, visando a obtenção de posicionamento para apresentação de manifestação final; considerando que o assunto é mais específico de análise da Comissão de Renovação do Terço - CRT do Crea-SP; considerando que a CRT, em sua reunião de 10 de agosto p. p., deliberou por acatar os termos do Anteprojeto na forma apresentada; considerando que o Regimento do Crea-SP estabelece, em seu artigo 144, que a Comissão de Legislação e Normas deve, dentre as suas finalidades: "manifestar-se sobre os projetos de resolução e de decisão normativa encaminhados pelo Confea".

A Comissão deliberou pelo encaminhamento de manifestação favorável aos termos do Anteprojeto apresentado, seguindo a deliberação da Comissão de Renovação do Terço deste Crea-SP.

Anteprojeto de Decisão Normativa nº 002/2021, do Confea (*Atualiza a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, aprovada pela Decisão Normativa nº 113, de 31 de outubro de 2018*).

A Comissão de Legislação e Normas reforçou a sugestão dada pelo CREA-MG quanto à inclusão da atividade de "Crédito Rural" e enquadramento da atividade de "Relatório de Acompanhamento de Evolução de Obra – RAE".

Anteprojeto de Resolução nº 002/2021, do Confea (*Aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências*).

rcay

A

uf

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Não houve sugestões da CLN para o anteprojeto de Resolução nº 002/2021 e foi encaminhado memorando à SUPFIS dando conhecimento do referido anteprojeto.

Concluindo, e reiterando quanto aos problemas decorrentes da pandemia de Covid 19, apresentamos o presente relatório, aprovado na reunião desta data, que sintetiza as atividades desenvolvidas por esta Comissão no ano de 2021, bem como o presente processo, contendo súmulas, listas de presença, memorandos e demais documentos relacionados.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
Creasp 06011988864

Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas - CLN

rcay 4